# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano IX | Edição nº 1558C** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

A presente trata-se de uma retificação na publicação da seguinte Lei: “Dispõe sobre a desafetação e afetação de imóvel público de "Sistema de Lazer" para "Área Institucional" com o objetivo de construção da nova "UBS RESIDENCIAL VIOLINDO", publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 010/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 010/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.850”; na publicação da seguinte Lei: “Institui o Projeto Mais Saúde no âmbito do município de Dourado e dá outras providências", publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 012/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 012/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.851”; na publicação da seguinte Lei: “Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira e outros como atividades extracurriculares nas escolas da rede pública municipal de ensino", publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 09/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 03/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 011/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.853”; na publicação da seguinte Lei: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, publicado no

Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 003/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 003/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.853”.

Dourado/SP, 23 de Abril de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....
.....
.....